Retificação de Lei publicada no DOM em 21/09/2021, edição 1780.

LEI Nº 2.046, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

DÁ DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. ÊNIO LUSTOSA CANTARELLI, SITUADO NA RUA PREFEITO MANOEL CASSIANO, SN, CENTRO, CABROBÓ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **como Centro Diagnóstico Dr. Ênio Lustosa Cantarelli,** situado na Rua Prefeito Manoel Cassiano, Sn, Centro, no Município de Cabrobó.

Parágrafo Único – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, quando da inauguração do Prédio Público, especificado no caput deste Artigo, a afixar placa indelével, em comemoração à denominação regulamentada nesta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabrobó, 16 de Setembro de 2021.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito do Município